



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.329 /2017.

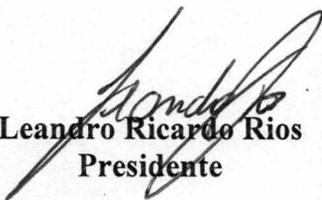
Dá à Rua “Q”, no Bairro Industrial, a denominação de Rua Celme Franco Rosa.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “Q”, no Bairro Industrial, passa a denominar-se **Rua Celme Franco Rosa.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de agosto de 2017.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de Agosto de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora